ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018 – A Prefeitura Municipal de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais a serem realizadas no 1º semestre de 2018, para obtenção de auxílio financeiro. Inscrições de **11/01/2018 a 09/02/2018.** Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE COMPETIÇÕES OFICIAIS, PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

O Município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente e convida todos os atletas federados ou confederados e entidades esportivas do município interessadas em receber auxílio financeiro mediante Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos.

O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 8577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, n.11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS BUSATO**, **CONVIDA**, todos os **ATLETAS** federados ou confederados e **ENTIDADES ESPORTIVAS** a manifestarem interesse na apresentação de projetos esportivos de competições nacionais, internacionais e seletivas, todas oficiais e sem fins lucrativos, para obtenção de auxílio financeiro, ligado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas-RS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS DO PROCESSAMENTO

1.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei n° 8.666/93. Lei Municipal n° 4605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 05/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Chamamento público tem por objeto, organizar, normatizar e publicitar de forma universal, democrática e transparente o processo de auxílio financeiro aos atletas e entidades esportivas do município de Canoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Habilitam-se para participar do presente Chamamento Público, os atletas e as entidades esportivas, que tenham residência, domicílio ou sede no município de Canoas/RS, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal n° 05/2004.

3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.

3.3. É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados e o não atendimento do Artigo 27 Inciso IV e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **11/01/2018 a 09/02/2018,** das 09h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL,

situada na Rua XV de janeiro, 231 Sala 411, Canoas/RS, e encaminhando-as à comissão Permanente de Licitações.
4.2. Para efetivar a inscrição, as entidades esportivas e os atletas interessados deverão protocolar os documentos de habilitação e o projeto, conforme o dia, horário e local mencionado no item 4.1, em 02 (dois) envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos envelopes, documentos ou projetos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa frontal a seguinte inscrição:

a) Entidade Esportiva:

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018 Envelope n.01- Documentos de Habilitação Entidade Esportiva: denominação completa e CNPJ

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018 Envelope n.02- Projeto Entidade Esportiva: denominação completa e CNPJ

b) Atleta:

EDITAL Nº ____ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ Envelope n.01- Documentos de Habilitação Cidadão: Nome completo do atleta

EDITAL Nº ____ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ Envelope n.02 - Projeto Cidadão: Nome completo do atleta

4.3. As entidades esportivas deverão apresentar obrigatoriamente no envelope nº 01 (um), uma via dos documentos elencados no Inciso I dos itens 5.1.1 e 5.1.2.
4.4. Os atletas interessados deverão apresentar obrigatoriamente no envelope nº 01 (um), uma via dos documentos elencados no Inciso II dos itens 5.1.1 e 5.1.2.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
5.1. O envelope nº 01 deverá conter:
5.1.1. Da habilitação Jurídica

I. Entidades Esportivas:
a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
b) Cópia autenticada do Estatuto, da Ata de Posse e nominata da Diretoria;

c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016.;
d) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não esta temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do

artigo 27 inciso V do da Lei n° 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da entidade esportiva;
e) Comprovação do caráter oficial do evento;
f) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
g) Cadastro de Pessoa Jurídica (conforme modelo em anexo);

II. Atletas:
a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
c) Comprovação do caráter oficial do evento;
d) Declaração de idoneidade Pessoa Física, nos termos do modelo anexo;
e) Cadastro de Pessoa Física (conforme modelo anexo).

5.1.2 Da Regularidade Fiscal

I. Entidade esportivas:
a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014..

II. Atletas:
a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

5.2 Observações relativas aos documento de habilitação:
5.2.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;
5.2.2. A participação da interessada implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.
5.2.3. Não serão aceitas manifestações do interesse de entidades esportivas e atletas que não atendam aos termos deste Chamamento Público.
5.2.4. Em caso de apresentação de mais de um projeto, o atleta ou entidade apresentará apenas um envelope de documentação (Envelope n° 01);
5.2.5. Os interessados em autenticação de documento, mediante a apresentação do original acompanhado de cópia simples, poderão junto a Assessoria Técnica da SMEL realizar a autenticação dos mesmos.
5.2.6. Na ausência de quaisquer documentos elencados no anexo ou dos anexos no envelope número 01, acarretará a desclassificação do interessado.

CLAUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:
6.1. O envelope de n° 02 devera conter:

a) Plano de Trabalho devidamente preenchido evidenciando dos dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc. Nos termos do modelo em anexo.
b) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por Instituições Públicas;
c) Os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
d) Para competições nacionais e internacionais os atletas e entidades deverão apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas
6.2. Observações relativas aos projetos:

6.2.1. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.
6.2.2 Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão todos os critérios mínimos estabelecidos pelo edital.
6.2.3. Na ausência de quaisquer documentos elencados no anexo ou dos anexos no envelope número 02, acarretará a desclassificação do interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A HABILITAÇÃO, VIABILIDADE FINANCEIRA E ANALISE DO MÉRITO.

7.1. Para seleção dos projetos apresentados pelas entidades esportivas e atletas, serão realizados em etapa única através de comissão avaliadora designada, utilizados os seguintes critérios:

I. Etapa de análise e julgamento habilitação
a) Análise das Habilitações obedecerá na íntegra a CLÁUSULA QUINTA desse edital.

II. Análise da viabilidade financeira:
a) Análise da viabilidade financeira: os valores e recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas devem estar em acordo com a cláusula X (décima desse edital)

III. Etapa de análise do mérito
a) Análise do mérito: será analisado o objeto do projeto, por uma comissão avaliadora que analisará os projetos e determinará uma pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados, que podem valer de 01 (um) ponto a 03 (três) pontos.
a.1) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito estadual: 01 ponto
a.2) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito nacional: 02 pontos
a.3) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito internacional: 03 pontos.
a.4) Projetos que contemplem esportes coletivos: 02 pontos
b) A pontuação máxima para cada projeto será de 5 pontos

IV. Etapa de julgamento – Caberá a Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial o Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7.2. Caberá a Secretaria de Esporte e Lazer, quanto à observância das condições estipuladas nesse Edital.

CLÁUSULA OITAVA –DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 DOS MEMBROS TITULARES

Roberto Tietz- Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Barbara Marconato- Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Danubia Pires – Assessora de Gestão
Simone Pacheco - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Jeferson Pess ou seu Representante - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

8.2 DOS MEMBROS SUPLENTES

João Klein - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Denise Flores - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento poderá ser realizado por reembolso após a apresentação e aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições previstas no item 4.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. O s pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, no mesmo endereço das inscrições e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.
10.2. A secretaria de Esporte e Lazer deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
10.3. O proponente poderá interpor recurso, caso não seja selecionado, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC). Os recursos deverão ser protocolados na CAC e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.
10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A relação dos selecionados no inciso IV do item 7.1 será divulgada, no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria de Esporte e Lazer, NO PORTAL WWW.CANOAS.RS.GOV.BR e no Diário Oficial do Município de Canoas (DCMC)

CLÁUSILA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. O valor total do presente Edital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que cada projeto esportivo de competição oficial selecionado terá como valor máximo R$ 5.000,00 (cinco mil Reais).
12.2. Este edital contemplará os atletas e as entidades esportivas financeiramente que forem selecionadas, nos termos deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

13.1. Executar as atividades propostas, nos termos exatos deste edital, em conformidade com o projeto apresentado.
13.2. Responsabilizarem-se pela utilização de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.

13.3. Responsabilizarem-se pelos pagamentos dos encargos sociais (INSS, FGTS) e trabalhistas (salário, férias, décimo terceiro etc..) dos seus funcionários (as) ou contratados (as).
13.4. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA
14.1. Os atletas e entidades esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.
14.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
15.1. Coordenar e fiscalizar a execução das atividades das entidades esportivas e dos atletas selecionados, bem como a prestação de contas dos auxílios.
15.2. Repassar a cada um dos contemplados, o valor aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer, para realização dos projetos apresentados;
15.3. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias a exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. As entidades e os cidadãos habilitados deverão comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do evento, a aplicação dos recursos recebidos e da contrapartida, através de processo virtual aberto na Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Canoas, instruído com os seguintes documentos:
a) Prestação de contas devidamente preenchidas.
b) Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
d) Documentação comprobatória dos pagamentos (originais ou cópia autenticada);
e) Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas;
f) Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
17.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOCIÇÕES FINAIS
18.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
18.2. As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.
18.3. Quaisquer questões omissas ou não previstas no Chamamento Público serão definidas subsidiariamente nos termos previstos na Lei 8.666/19993.

18.4. As informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3427.1378, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua XV de Janeiro, n º 231, sala 412, de segunda a sexta-feira das 09 às 17h.
18.5. Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.
18.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
I. Termos de manifestação de interesse pessoa jurídica;
II. Termo de manifestação de interesse pessoa física;
III. Modelo de Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de compromisso do art, inc. V, da Lei n°.8.666/1993.;
IV. Declaração de idoneidade pessoa física;
V. Declaração de responsabilidade de pagamento de encargos sociais e trabalhistas;
VI. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica;
VII. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica;
VIII. Minuta do Termo de Compromisso;
IX. Minuta do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
19.1**.** As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas/RS, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (05/01/2018).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PESSOA JURÍDICA.

Pelo presente termo, a entidade esportiva, inscrita no CNPJ ....., sediada no endereço .....neste ato representado por....., inscrito no CPF .....vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme previsto neste Edital.Para convocação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em anexa a esta manifestação de interesse, a documentação baixo:

( ) Cópia do CNPJ;
( ) Cópia da identidade do representante;
( ) Cópia do CPF do representante;

Canoas.....de.....de 2018.

_____
Assinatura do representante legal da entidade esportiva

_____
Nome da entidade esportiva

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO II - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PESSOA FÍSICA.

Pelo presente termo, ..., inscrita no CPF....., residente e domiciliado .....vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme previsto neste Edital. Para convocação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em anexa a esta manifestação de interesse, a documentação baixo:

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia da identidade;

Canoas.....de.....de 2018.

_____

Assinatura do interessado

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE S LICITANTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a entidade esportiva , CNPJ nº, , não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V, da Lei n° 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a CPL/DLC/SMPG do Município de Canoas/RS.

Local e Data ....., de .....de 2018.

_____
Nome do representante legal da licitante

_____
Assinatura do representante legal da licitante

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

Pelo presente termo, eu , declaro sob as penas da lei, que não foi considerado INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data ....., de .....de 2018.

_____
Assinatura do Interessado

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PESSOA JURÍDICA

(Razão Social)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que é responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários e/ou contratados, ficando, assim, o Poder Público Municipal isento de qualquer responsabilidade. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

Canoas,..... de ..... de 2018.

…….....
Assinatura do representante legal da Empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO VI - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO :_____

NOME FANTASIA: _____

CPF:_____

RG: _____ÓRGÃO EMISSOR:_____

INSS:_____PIS: _____

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES:
_____

ENDEREÇO:

_____

NÚMERO:_____

COMPLEMENTO:_____

CEP:_____

BAIRRO:_____

MUNCÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO:_____

E-MAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:_____

AGÊNCIA:_____

CONTA CORRENTE:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO VII - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):_____( )MATRIZ ( )FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL:_____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:_____

NOME EMPRESARIAL:_____

NOME FANTASIA:_____

CNAE-F PRINCIPAL:_____

CNAE-F SECUNDÁRIAS:_____

SÓCIOS/ ADMINISTRADORES

1) _____

2) _____

3) _____

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO:_____
COMPLEMENTO:_____

CEP:_____
BAIRRO:_____

MUNCÍPIO:_____UF: _____

TELEFONE/CONTATO:_____

EMAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA:_____

CONTA CORRENTE:_____

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO VIII - MINUTA – PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

TERMO DE COMPROMISSO N°. /2018

Termo de compromisso que celebram entre si o Município de Canoas e _____

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BUSATO, e _____ CNPJ/CPF_____, com sede / residente e domiciliado na rua_____ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em conformidade com a Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, Leis Federais 86663/93; 8742/93 e 8745/93 e Leis Municipais n° 4605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n° 05 de 2004, Edital 16/2018 – Chamamento Público nº 2/2018, processo virtual n.° 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de :

*Viabilizar a participação da equipe da / do atleta _____na _____a ser realizada em _____no período de _____a _____.

II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal n.° 4605, de 2001 Edital _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de _____ (_____), que servirá para cobrir as despesas com _____, para a participação da _____ descrita na cláusula primeira.

O referido valor será depositado no banco _____ agência nº _____ Conta Corrente n.° _____ em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I – efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

II – fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);

III – receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO (A)

São obrigações do Compromissário(a):

I – aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

II – comprovar a participação no evento DESCRITO NA Cláusula Primeira – Do Objeto.III – portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;

IV – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
V – ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
VI – restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA E DA FISCALIZAÇÃO

Como contrapartida a entidade irá participar de evento e matérias de divulgação institucional, a ser agendado pela SMEL. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano a contar da publicação do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão, do Município, instruído com os seguintes documentos:
I – formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
II – extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
III – documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
IV – comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
V – comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.
7.2. O Compromissando terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:
1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.50.41.00000000 – 1 – 484– Contribuições /
1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.90.48.00000000 – 1 – 490 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos …..... dias do mês de..... de dois mil e oito (2018).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 16/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2018

ANEXO IX – MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta			**CNPJ ou CPF**	
Endereço				
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	**E-mail**
Conta Corrente		**Banco**		**Agência**
Representante Legal				**CPF**
RG/Órgão Exp.		**Cargo**		**Função**
Endereço				**CEP**

2. OUTROS PARTÍCIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniente			**CNPJ**	
Endereço				
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	**E-mail**
Conta Corrente		**Banco**		**Agência**
Representante Legal				**CPF**
RG/Órgão Exp.		**Cargo**		**Função**
Endereço				**CEP**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Identificação do Objeto		
Responsável Técnico do Projeto		

Endereço	**DDD/Telefone**	**E-mail**

3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO
( ) Participação em competição ESTADUAIS
( ) Participação em competição NACIONAIS
( ) Participação em competição INTERNACIONAIS

3.1 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

3.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

3.3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4. DA CONTRAPARTIDA

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R$	Valor de recursos da conveniada R$
Especificação					
TRANSPORTE: **Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s):** **Forma(s) de deslocamento(s):** **Cidade de origem:** **Cidade de destino:** **HOSPEDAGEM** **Hotel:** **Pousada:** **Alojamentos Coletivos:** **ALIMENTAÇÃO** **Café da Manhã:** **Almoço:** **Janta:** **Suplementação alimentar:** **MATERIAL ESPORTIVO** **Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:** **INSCRIÇÕES:**					
Total					

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal ..……..….....……..……..…..……....., declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da **Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ _____

Local e Data Representante Legal da Entidade